

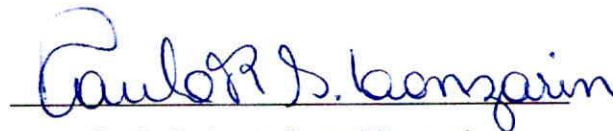
PAULA ROBERTA SCOPEL LANZARIN  
Av. Sete de Setembro nº 570, Centro, Município de Galvão/SC.  
CNPJ: 11.111.212/0001-62

Ao  
Pregoeiro Oficial do Município  
Município de Galvão - SC  
Processo Licitatório nº 096/2019  
Pregão Presencial nº 041/2019

### REQUERIMENTO

A empresa PAULA ROBERTA SCOPEL LANZARIN, localizada na Av. Sete de Setembro nº 570, Centro, Município de Galvão/SC, inscrita no CNPJ nº 11.111.212/0001-62, vem por meio deste requerer RECURSO/IMPUGNAÇÃO ao fato ocorrido durante o processo licitatório o qual desclassificou a empresa da etapa dos lances de preços, fato este no qual foi afirmado que “a empresa PAULA ROBERTA SCOPEL LANZARIN não apresentou o contrato social, apenas a folha de rosto do requerimento de empresário” conforme consta na Ata de reunião da comissão de licitação número 59/2019. Entretanto a empresa PAULA ROBERTA SCOPEL LANZARIN não concorda com a desclassificação da etapa dos lances de preços, pois o documento apresentado foi o REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, visto a natureza jurídica da empresa ser 213-5 Empresário (individual) este é o documento que substitui o contrato social para o tipo de empresa Empresário e, o seu registro, também é realizado na Junta Comercial, conforme pode ser verificado em cópia em anexo. Assim, a empresa solicita que o ato desclassificatório seja revisto de modo que a empresa prejudicada com o fato ocorrido possa participar da etapa de lances de preços do certame licitatório.

Galvão SC, 02 de dezembro de 2019.



Paula Roberta Scopel Lanzarin

Empresária

  
CONFERE COM  
O ORIGINAL  
GALVÃO - SC  
02/12/2019



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 59/2019 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADOS, ENTRE OUTROS ITENS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Neste dia 28 de novembro de 2019, as 09:00 horas reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio nomeada pelo Decreto 93/2019, e o assessor jurídico para analisar propostas e documentos referente ao Processo de Licitação 096/2019 Pregão Presencial 041/2019 para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADOS, ENTRE OUTROS ITENS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. Esteve presente 08 (oito) empresas sendo ela: MB CATARINENSE LTDA ME, TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELLI, JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI, POTENCIA SOM E INFEORMATICA LTDA, GESUL COMERCIAL LTDA ME, DISTRIBUIDORA LIMA LTDA, PAULA R. SCOPEL LANZARIN, GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. Verificando as documentações e estando apta para o credenciamento, foi passado os mesmos para serem rubricados pelos presentes. Sendo que a empresa PAULA SCOPEL LANZARIN não apresentou o contrato Social, apenas a folha de rosto do Requerimento de empresário. Todos os participantes concordaram com a afirmação. A empresa em questão participara do certame sendo que não poderá far lance. A empresa PAULA ROBERTA SCOPEL LANZARIN se manifestou com intenção de entrar com recurso/impugnação sobre o fato proposto. Logo após foi aberto o envelope da proposta. Foi iniciado a etapa de lance. Foi combinado que em cada lance iriamos abrir as documentações. As documentações verificou-se que a mesma estava habilitada para o certame. Todos os documentos foram passado para ser rubricado pelos presentes. Sem mais para o momento encerra-se a ata e passa ser assinada pelos presentes.

Galvão, 28 de Novembro de 2019

**COMISSÃO:**

SANDRA MARIA TURMINA

LUANA ANDRÉIA MORAWSKI

JULIANE BALDISSERA

DENIS ALBERT SPRICIGO

- ..... - Pregoeiro(a)

- *Luana A M* - SECRETARIO

- *Jb* - MEMBRO

- ..... - MEMBRO SUPLENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO

**COMUNICADO AS LICITANTES PARA AS CONTRA-RAZÕES**

**Conforme impugnação da empresa PAULA ROBERTA SCOPEL LANZARIN, o setor de licitações comunica as licitantes interessadas para as contra - razões no prazo de 3 dias consecutivos conforme Edital nº 096/2019.**

“8.14 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que **todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias**, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer...”

**“... 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão Presencial, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso **o qual obrigatoriamente deverá ser subscrito por representante, procurador ou preposto com poderes para tal junto ao setor de licitação**, em horário de atendimento. Não serão conhecidos recursos encaminhados exclusivamente por e-mail, sendo que no caso de envio via postal, se considerará o dia e horário de protocolo junto ao setor de licitação do Município. As demais licitantes, quando for o caso, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**OBS: Estas regras estendem-se subsidiariamente a todas as espécies de recursos e impugnações que tenham como objeto este edital.”**

  
Sandra Maria Turmina  
Pregoeira